



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.884.701/0001-45**

b) A relação de que trata este subitem deverá conter obrigatoriamente supermercados, padarias e restaurantes no Município.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Efetuar a publicação resumida do instrumento e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua validade e eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, nas condições, prazo e preços pactuados;

11.4 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados;

11.5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA eventuais falhas na execução do objeto contratado, fixando prazo para sua correção.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço objeto deste Edital e seus anexos, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação;

12.2 Manter o credenciamento de número satisfatório de estabelecimentos conveniados (supermercados, restaurantes, lanchonetes e outros fornecedores de alimentos/alimentação) para aceitação dos cartões. Entregar em meio magnético ao Fiscal do Contrato (ou manter disponível em seu site na Internet) a relação atualizada dos estabelecimentos comerciais que aceitam os cartões magnéticos alimentação e/ou refeição;

12.3 Fornecer cartões magnéticos com boa qualidade técnica, para evitar fraudes e falsificações;

12.4 Creditar pontualmente os valores nos cartões magnéticos dos





Processo	
Folha 213	Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDAÇÃO/ES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.884.701/0001-45**

servidores da Contratante;

12.5 Reembolsar pontualmente os estabelecimentos comerciais conveniados para evitar superveniente recusa e redução da aceitação do cartão;

12.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;

12.7 Os cartões deverão estar embalados individualmente e com identificação nominal;

12.8 Os cartões deverão ter obrigatoriamente senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas;

12.9 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.10 Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

12.11 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDAÇÃO/ES;

13.2 A Fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços e rede credenciada;

13.3 Conferir e atestar todas as Notas Fiscais da contratada que estiverem







**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.884.701/0001-45**

sendo encaminhadas para pagamento;

13.4 A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

13.5 A Fiscalização deverá exigir da contratada a ampliação e disponibilidade das atualizações da relação dos estabelecimentos comerciais credenciados que aceitam os cartões magnéticos alimentação e/ou refeição;

13.6 Ao término dos serviços contratados, será de responsabilidade da Fiscalização a elaboração dos Termos de Recebimento dos Serviços como estabelece o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

#### **14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

14.1 Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério desta SEMUS;
- d) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

14.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes





Processo	
Folha 215	Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.884.701/0001-45**

percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global contratado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

14.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

14.4 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5 A sanção prevista na letra "d" do subitem 13.1 é de competência da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.6 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

## **15. DO TIPO DE SERVIÇO**

15.1 O serviço licitado se enquadra na definição de serviços continuados, em conformidade com as normas legais vigentes.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

16.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações, procedimentos e exigências estabelecidas no Edital, apresentar a proposta (lance) final com o menor valor







Processo	
Folha 216	Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.884.701/0001-45**

globalizado para o lote disputado.

16.2 No valor da proposta final deverão estar incluídos todas as despesas e os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, administrativos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital, contemplando a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos pertinentes prescritos na legislação.

16.3 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

16.4 Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

16.5 A proposta inicial e os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

16.6 Após ser conhecida no sistema a proposta final de menor valor, esta será convertida em Percentual de Desconto (D%). A contratante pagará mensalmente à contratada, o valor correspondente ao faturamento mensal, referente ao crédito efetuado nos cartões magnéticos alimentação no período, aplicando o Percentual de Desconto (D%) obtido da comissão da contratada no percentual (contratado por esta) com os estabelecimentos comerciais, quando do reembolso dos documentos.

*NOTA: O percentual de desconto (d%) será considerado com 04 (quatro) casas decimais.*

## **17. ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS**

17.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado neste instrumento, atualizado na forma da lei.

17.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

**AV. Cesar Pegorretti, S/N, Bairro Oséias, Fundão/ES - CEP 29.185.000**



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Processo	
Folha 217	Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDAÇÃO/ES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 14.884.701/0001-45**

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

18.2 Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência e seus anexos.

Fundão/ES, 06 de maio de 2022

**BÁRBARA BROMONSCHENKEL TÓFOLI**  
**SETOR DE COMPRAS/SEMUS**





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS/FMS

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde/FMS Tel.: (027) 3267-2540 E-mail: saudefms@gmail.com	Processo nº 003168/2022
	Validade da Proposta:

Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ticket-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético, com senha individual, para recarga mensal para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Fundão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REAL MENSAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL (R\$)
01	Percentual de desconto referente à prestação de serviços de fornecimento mensal de crédito em cartão magnético alimentação para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Fundão.	Percentual de desconto (%)	<b>93.367,50</b>  (250*servidores x crédito de R\$ 373,47)  Obs: Vide Termo de Referência		

Observações: O orçamento deverá ser apresentado devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela cotação.

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rua Luzia GonPratti, 185, Centro- Fundão - ES.

CEP- 29.185-000 Tel.: (27) 3267 - 2631





# AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS





## AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 16 de maio de 2022, ORÇAMENTOS para contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de ticket-alimentação, com senha individual e recarga mensal, para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, referente ao processo nº 003168/2022. Caso a quantidade pretendida de orçamentos seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

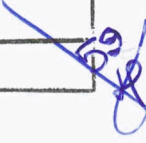
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de ticket-alimentação, com senha individual e recarga mensal, para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Fundão.

O Termo de Referência, especificações do serviço e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [suprimentos.fundao@gmail.com](mailto:suprimentos.fundao@gmail.com) ou pelo telefone (27) 3267-1311 e (27) 3267-1727.

Fundão/ES, 06 de maio de 2022

**Bárbara Bromonschenkel Tófoli**  
**Setor de Compras - Secretaria Municipal de Saúde**  
**Prefeitura Municipal de Fundão - ES**





# PESQUISA DE PREÇOS







Processo

Folha

Sector de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>

## Solicitação de orçamento

1 mensagem

Sector de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>  
Para: assecon03@comprocard.com.br

10 de maio de 2022 12:58

Prezados,

Solicito orçamento, conforme Termo de Referência abaixo.  
Atenciosamente,

Sector de Compras/SEMUS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Fundação/ES



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

### 2 anexos

 Solicitação de orçamento - Ticket alimentação.docx  
38K

 TERMO DE REFERÊNCIA .pdf  
272K



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Processo  
Folha 223

Setor de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>

## Solicitação de Orçamento

1 mensagem

10 de maio de 2022 12:54

**Setor de Compras Secretaria de Saúde** <suprimentos.fundao@gmail.com>

Para: licitacao@cartaoeucard.com.br

Cco: licitacoes@ifacecard.com.br, sac@lecard.com.br, Licitação Convênios Card <licitacao@convenioscard.com.br>

Prezados,

Solicito orçamento, conforme Termo de Referência abaixo.

Atenciosamente,

**Setor de Compras/SEMUS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Fundão/ES



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

### 2 anexos

 **Solicitação de orçamento - Ticket alimentação.docx**  
38K

 **TERMO DE REFERÊNCIA .pdf**  
272K



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo	
Folha	224

Sector de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>

## Solicitação de Orgamento

1 mensagem

Sector de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>

Para: THIAGO AMARAL DA SILVA <thiago.silva@upbrasil.com>

Prezados,

Encaminho solicitação de orgamento, conforme Termo de Referência abaixo.

Att,

Sector de Compras/SEMUS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Fundão/ES



Livre de vírus. www.avast.com.

### 2 anexos

Solicitação de orgamento - Ticket alimentação.docx  
38K

TERMO DE REFERÊNCIA .pdf  
272K

11 de maio de 2022 11:13





Processo		Rubrica
Folha	225	

Setor de Compras Secretaria de Saúde &lt;suprimentos.fundao@gmail.com&gt;

## Solicitação de Orçamento

1 mensagem

12 de maio de 2022 07:54

**Setor de Compras Secretaria de Saúde** <suprimentos.fundao@gmail.com>

Para: juridico.licitacao@bigcard.com.br

Prezados,


Solicito orçamento, conforme Termo de Referência abaixo.

Atenciosamente,

Setor de Compras/SEMUS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

### 2 anexos

 Solicitação de orçamento - Ticket alimentação.docx  
38K

 TERMO DE REFERÊNCIA .pdf  
272K







Processo	Rub
Folha 226	

Setor de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>

### Solicitação de Orçamento

1 mensagem

12 de maio de 2022 07:52

**Setor de Compras Secretaria de Saúde** <suprimentos.fundao@gmail.com>  
 Cco: livia <livia@lecard.com.br>, Luiz Bezerra <contatocomercial@convenioscard.com.br>, marcelo.fischer@lecard.com.br, licitacao02@convenioscard.com.br, Licitação  
 Convênios Card <licitacao@convenioscard.com.br>, licitacoes@bigcard.com.br, financeiro@credpublico.com.br, licitacao@cartaoeucard.com.br, licitacoes@ifacecard.com.br

Prezados,

Solicito orçamento, conforme Termo de Referência abaixo.

Atenciosamente,

**Setor de Compras/SEMUS**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Fundão/ES

#### 2 anexos

**Solicitação de orçamento - Ticket alimentação.docx**  
 38K

**TERMO DE REFERÊNCIA .pdf**  
 272K





Processo	
Folha	227

Sector de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>

## Solicitação de orçamento

1 mensagem

12 de maio de 2022 08:00

**Sector de Compras Secretaria de Saúde** <suprimentos.fundao@gmail.com>  
Para: [ilso.netto@lecard.com.br](mailto:ilso.netto@lecard.com.br)

Prezados,

Solicito orçamento, conforme Termo de Referência abaixo.

Atenciosamente,

**Sector de Compras/SEMUS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Fundação/ES

### 2 anexos

 **Solicitação de orçamento - Ticket alimentação.docx**  
38K

 **TERMO DE REFERÊNCIA .pdf**  
272K



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo	
Folha	228

Sector de Compras Secretaria de Saúde <suprimentos.fundao@gmail.com>

# Orçamento

1 mensagem

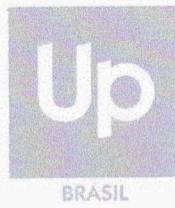
12 de maio de 2022 16:32

**juliana.goulart@lecard.com.br** <juliana.goulart@lecard.com.br>  
 Para: suprimentos.fundao@gmail.com

Boa tarde! Segue orçamento conforme solicitado, estou a disposição para esclarecimentos.

**PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ES.pdf**  
 324K





São Paulo/SP, 13 de maio de 2022.

A

Secretaria Municipal de Saúde de Fundão/ES – FMS.

**Ref. Cotação de Preços.**


A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1306, Conj. 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914, regularmente representada pelo firmado abaixo, vem à r. presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, apresentar a sua cotação de preços para o serviço abaixo discriminado:

OBJETO					
Contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de ticket-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético, com senha individual, para recarga mensal, para os servidores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO da Prefeitura de Fundão, instituído pela Lei n.º 800/2011, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REAL MENSAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL (R\$)
01	Percentual de desconto referente à prestação de serviços de fornecimento mensal de crédito em cartão magnético alimentação para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Fundão.	Percentual de desconto (%)	93.367,50 (250*servidores x crédito de R\$ 373,47) Obs: Vide Termo de Referência	0,00% (ZERO POR CENTO)*	R\$ 93.367,50 x 12 meses = R\$ 1.120.410,00

**Condições de Pagamento (Prazo e Forma):** Pré-pago, nos termos § 1º, do art. 175 do Decreto Federal nº 10.854/2021 e Medida Provisória nº. 1.108/2022. \*Medida Provisória nº. 1.108/2022 veda a oferta de desconto.

A presente cotação é válida por 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

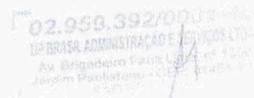
  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46

Thiago Amaral da Silva

CPF/MF: 120.361.057-26

RG: 6.326.507 SDS-PE



**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1306, Conj. 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914

Tel.: (11) 3576-7500 – Email: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com) / [licitacao.vitoria@upbrasil.com](mailto:licitacao.vitoria@upbrasil.com)



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.